



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 125, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Lei Estadual n. 6.564/2005 – Código de Organização Judiciária de Alagoas, a disciplinar que compete ao Corregedor-Geral da Justiça dirigir, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades da Corregedoria-Geral da Justiça, órgão de orientação, fiscalização e disciplina das atividades jurisdicionais e auxiliares da justiça, com jurisdição abrangente de todo o território estadual;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução TJ/AL n. 02, de 30 de janeiro 2018, que atualizou e compilou, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, a normatização concernente às audiências de custódia;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício 037/2018-GMF, datado de 06 de fevereiro do ano em curso, originário do Desembargador Celyrio Adamastor Tenório Accioly, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas e Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - GMF -;

CONSIDERANDO a anuência da Dra. Fabíola Melo Feijão, Juíza Titular da Comarca de Porto Real do Colégio; e

CONSIDERANDO, por fim, o despacho proferido no Processo Administrativo n. 2018/2254,

RESOLVE:

Art. 1º **REMOVER**, de ofício, pelo período de 1 (um) ano, a servidora **LEILANE SANTANA DE ALMEIDA**, Técnica Judiciária da Vara Única da Comarca de Porto Real do Colégio, para a Central de Audiências de Custódia da Capital, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador **PAULO BARROS DA SILVA LIMA**
Corregedor-Geral da Justiça

PUBLICADO NO DIÁRIO ELETRÔNICO

De 21 / 02 / 2018

[Assinatura]
(15.24-28)